



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº 510 de 19 de janeiro de 2012

EMENTA: “Cria cargos em comissão na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde”:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam suprimidos da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Artigo 52 da Lei 477/2011, alterada pela Lei nº 499/11 o cargo de Ouvidor do SUS – DAS V e Chefe de Seção I – Execução de Convênios – DAS III.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a constarem no art.52 da Lei 477/11, o cargo de Ouvidor Geral SUS – DAS III e Assistente de Ouvidor – DAS V

Art. 3º - Os recursos necessários para custear os cargos ora criados são provenientes da supressão dos cargos citados nos art. 1º, desta Lei.

Art. 4º - A competência e atribuições da Ouvidoria do SUS e Assistente de Ouvidor serão regulamentadas por Decreto, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 19 de janeiro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal